



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

Autos n.º 22844/2021

ATA DE DELIBERAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO


Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sede da Procuradoria Geral do Município o Grupo de Trabalho, estabelecido pela Portaria 13691/2022, publicada em 17/08/2022, a fim de proceder a avaliação dos Recursos Administrativos interpostos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Segundo consta na última ata de deliberação do grupo de trabalho, houve a inabilitação da Fundação Viva por ausência da apresentação do item 5 do edital. Ato contínuo foram analisadas as propostas e verificado a habilitação de todas as outras que participaram do certame, e constatou-se que a BB Previdência fundo de pensão do Banco do Brasil obteve a maior nota dentre os requisitos constantes no edital de processo seletivo 001/2022 com nota de 250,67 pontos. Após a deliberação do grupo de trabalho foi publicada a ata no site da Prefeitura de Guaratuba e encaminhado e-mail para as entidades para ciência do Resultado com início do prazo para apresentação de recurso no dia 02 de janeiro de 2023. As entidades Fundação CEEE de Seguridade Social Eletrocee; Mutuoprev Entidade de previdência complementar; FIPECQ – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores; BB Previdência fundo de pensão do Banco do Brasil e Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde não apresentaram recurso, deixando transcorrer *in albis* o prazo estabelecido no item 8.2 do edital de processo seletivo 001/2022, não havendo mais direito de recurso. As entidades Fundação Banrisul; Fundação Viva de Previdência e Assistência Social encaminharam recurso dentro do prazo legal. Diante da apresentação dos recursos recebemos no efeito suspensivo e ato contínuo intimamos as entidades para apresentação de contrarrazões nos termos do

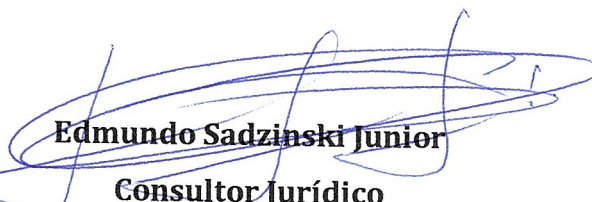



Município de Guaratuba


Estado do Paraná

artigo 8.2.1 do edital de processo seletivo 001/2022. Após a apresentação no prazo das contrarrazões retorne para análise dos recursos e contrarrazões do grupo de trabalho. Publique-se e intímese as recorrentes via e-mail. O prazo para interposição de contrarrazões passa a contar do dia 19 de janeiro de 2023 e deverá ser interposto conforme as orientações do edital. Informamos ainda que o servidor Eduardo Scheneider Neto se encontra em férias e não participou da deliberação constante nesta ata.


Edilson Garcia Kalat
Diretor Executivo Guaraprev


Edmundo Sadzinski Junior
Consultor Jurídico
Guaraprev


Kleverson Atanasio
Técnico Administrativo do
Município


Patricia I. C. Rocha da Silva
Gestora Pública do
Município